



**ATA N.º 007/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 05.04.2017 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraindo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior por todos os Procuradores presentes.
2. **Distribuição de processos.** O Procurador-Geral de Contas lembrou que a atuação dos Procuradores como *custos legis*, em representações, recursos, reexames ou outras iniciativas do próprio MPC, será definida por distribuição aleatória.
3. Elaboração das atas. Por sugestão do Procurador Celso Matuck, as deliberações do Colégio de Procuradores sobre questões procedimentais no âmbito da Instituição deverão ser destacadas na redação das respectivas atas.
4. Estagiários. Concluído o processo de seleção de estagiários, eles estarão vinculados, em virtude de sorteio, às seguintes Procuradorias: 1ª – Mayara e Renata; 2ª – Vinicius; 3ª – Thalita; 4ª – Lilian; 5ª – João Pedro; 6ª – Henrique e Vanessa; 8ª – Victor; Procuradoria-Geral – Bruno.
5. Mandado de segurança. O Procurador-Geral noticiou o substabelecimento de poderes, no MS ajuizado contra o Conselheiro Robson Marinho, para o advogado indicado pela APMP, enunciando ainda os próximos desdobramentos do processo.
6. AMPCON e CNPGC. O Procurador-Geral registrou ter tomado posse, como Diretor da Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON e como Vice-Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC, sendo que, na segunda oportunidade, ainda pôde apresentar seus estudos sobre as medidas de acompanhamento da evolução patrimonial de agentes públicos.
7. Comemoração. Para celebrar o início de seu segundo mandato, o Procurador-Geral convidou todos os Procuradores para um jantar, no dia 25 de abril.
8. Grupo de contas. Deliberou-se pela progressiva inclusão, dentre os temas afetos ao Grupo de Contas, dos recursos ordinários interpostos nas prestações de contas das Câmaras Municipais.
9. Corregedoria. O Procurador-Geral elaborará projeto para instituir a Corregedoria do MPC e disciplinar suas atribuições.
10. Deslocamentos. Por deliberação do Colégio de Procuradores, todos os deslocamentos de seus membros, para quaisquer ações em outros Municípios, serão divulgados pela imprensa oficial.
11. Atuação extraprocessual. Por solicitação da Procuradora Élide Graziane, serão iniciados estudos com vistas ao regramento da atuação extraprocessual dos membros da Instituição.
12. Regimento Interno do TCE. O Procurador-Geral, juntamente com os Procuradores João Paulo Giordano, Celso Matuck e Thiago Lima, participarão de reunião com o Conselheiro Renato Martins Costa, encetando discussões para que seja assegurada ao MPC sua plena atuação como *custos legis* em face das restrições ditas pelo artigo 213, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ata lavrada por: José Mendes Neto.

Ausências: RCC.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élide Graziane Pinto
Procuradora



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Colégio de Procuradores**

Página 2 de 2 da Ata

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Thiago Pinheiro Lima
Procurador

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador-Geral

†